



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 990e5014-a726-4734-afe4-c61dae96e7d

AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR**



Este documento apresenta as ações do município da Vitória de Santo Antão-PE no combate a pandemia pelo novo coronavírus (covid-19) pactuadas na Programação Anual de Saúde de 2022 e apresentadas na diretriz 7. Em anexo consta a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de aprovação da Programação Anual de Saúde de 2022 no dia 17 de fevereiro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Acesse em: <https://cte.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 990e5014-a726-4734-afé4-c61dae96e7d



AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

a. ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo: Fortalecer as atividades estratégicas na Atenção à Saúde, Vigilância e Gestão, no combate à pandemia pelo novo coronavirus (COVID-19).						
OBJETIVO GERAL: Aprimorar a Atenção à Saúde priorizando a humanização, integralidade e resolutividade da Rede no combate à pandemia do COVID-19.						
AÇÃO	META	INDICADOR	Avaliação por Quadrimestre			OBS
			1º	2º	3º	
Realizar ações de acordo com a necessidade no Cuidado em Saúde Mental para os Profissionais da Rede de Atenção à Saúde Municipal	15	Número de Ações Realizadas				
Ofertar atendimentos individualizados de psicologia para as famílias enlutadas que busquem o serviço, por consequência do Coronavírus	100%	Percentual de Famílias alcançadas				
Ofertar de acordo com a necessidade atendimentos individualizados de psicologia para casos confirmados de COVID-19	100%	Percentual acompanhamento de casos confirmados alcançados				
Sensibilizar os profissionais da	100%	Percentual de profissionais				



Rede sobre a importância das ações de educação em saúde referentes à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto a população em geral		sensibilizados				
Realizar atualizações para os profissionais da rede de atenção à saúde do município quando necessário, quanto às normas de biossegurança, manejo clínico e fluxo dos pacientes acometidos com COVID-19	100%	Percentual de profissionais que realizaram atualização				
Garantir a testagem com RT-PCR para COVID-19 de todas as gestantes com sintomas gripais que busquem a testagem	100%	Percentual de exames realizados em gestantes com sintomas gripais				

b. VIGILÂNCIA À SAÚDE

Objetivo: Realizar ações de **Vigilância em Saúde** (Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador) evidenciando a



AÇÃO	META	INDICADOR	Avaliação por Quadrimestre			OBS
			1º	2º	3º	
Realizar plantões complementares de Vigilância Sanitária nos finais de semana para cumprimentos normativos legais sanitários, de acordo com os decretos	12	Número de plantões de Vigilância Sanitária				
Garantir testagem para COVID-19 por teste rápido antígenos, anticorpo e RT-PCR	3500	Número de testes realizados				
Monitorar diariamente a Síndrome Gripal em todas as unidades de saúde para detecção precoce do COVID-19	100%	Percentual de monitoramento diário da Síndrome Gripal do COVID-19 realizado				
Elaborar e divulgar boletim epidemiológico semanal para atualização das informações sobre o novo COVID-19	100%	Percentual de boletim epidemiológico semanal para o COVID-19 divulgado				
Garantir os insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID –	100%	Percentual de insumos adquiridos				



19) e outros vírus respiratórios, para as Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, LACEV e REPELAB						
Garantir a descentralização da testagem rápida de antígeno para as unidades básicas de saúde	50%	Percentual de UBS realizando a testagem				
Adquirir insumos, materiais e equipamentos para rede de frio e vacinação	30	Número de insumos Adquiridos				
Descentralizar a vacinação de COVID-19 para as UBS	50%	Percentual de UBS realizando a vacinação				

c. GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Prover à Gestão Municipal e ao controle social mecanismos que facilitem a melhor prestação de serviço com menor desperdício de recursos, de maneira a alinhar a tomada de decisão ágil e ajustada às demandas sociais, no combate a pandemia do COVID-19.						
AÇÃO	META	INDICADOR	Avaliação por Quadrimestre			OBS
			1º	2º	3º	
Manter laboratório para realização de 150 testes RT-PCR COVID-19 para pacientes pré-cirúrgicos.	100%	Percentual de testes realizados				
Promover deliberação e cumprimento de Decreto Municipal	1	Número de decreto instituído				



e normas estaduais e federais adaptativas de forma permanente e contínuas.					
Adquirir, para as unidades da rede municipal de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.	100%	Percentual de insumos e equipamentos adquiridos			
Garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), nos serviços públicos municipais, conforme recomendações da ANVISA.	100%	Percentual de EPI's adquiridos			
Manter a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.	100%	Percentual de materiais educativos divulgados			



ANEXO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro"

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

Considerando a apresentação do PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022, apresentado em reunião extraordinária, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.

Registre-se e publique-se, após a ciência e homologação pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, conforme previsto no Art. 1.º, § 2.º, da Lei n.º Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Vitória de Santo Antão – PE, 17 de fevereiro de 2022.




BRUNA DORNELAS MONTEIRO – Coordenadora do CMS


ZÁLDE CARVALHO DOS SANTOS – Vice coordenadora do CMS

Digitalizada com CamScanner